



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 63/2021

CHARRUA, 28 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 63/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais e a manutenção do sistema comunitário de abastecimento de água.

O valor do crédito é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos entre manutenção dos serviços de manutenção das estradas municipais rurais e a manutenção do sistema comunitário de abastecimento de água, conforme discriminado no projeto de lei.

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tal crédito, para que se mantenham os serviços, tanto de manutenção das estradas rurais, imprescindíveis para o deslocamento da população e escoamento da produção rural, quanto para realização de manutenção e melhoria dos sistemas comunitários de abastecimento de água da população rural.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais e a manutenção do sistema comunitário de abastecimento de água, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais e manutenção das redes de abastecimento de água, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
3.3.3.9.0.3000(226)	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.3900(227)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
07.03.17.511.0704.2076	PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.3.9.0.3000(284)	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.3900(285)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.5200(287)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 105.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 28 de junho de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito